



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n. 12/2016

PROPONENTE: DEPUTADO BOSCO SARAIVA

RELATOR: DEPUTADO DAVID ALMEIDA

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Advogado JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para exame e parecer, o Projeto Resolução Legislativa n. 12/2016, de autoria do Ilustre Parlamentar BOSCO SARAIVA, o qual "*CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Advogado JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA*".

Preliminarmente, para examinar e emitir Parecer, foi designada Comissão Especial, através da Portaria n. 457/2015, a qual se manifestou favoravelmente à aprovação da proposição.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposta tramitou nos termos regimentais sem interposição de emendas.

Em seguida os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 27, I, "a", do Regimento Interno.

Na condição de relator designado para a matéria, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Dos autos extrai-se que o Projeto de Resolução Legislativa n. 12/2016 possui natureza legislativa e iniciativa concorrente, conforme dispõe o artigo 87, inciso I, do Regimento Interno, estando ainda em conformidade com a Lei Complementar n. 95/98 e com os requisitos necessários para a concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110, de 28 de novembro de 1981, que trata da Lei de Criação da Comenda.

Neste caso, a justa homenagem justifica-se, como bem registra o autor, pela relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo advogado JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado do Amazonas nos diversos cargos exercidos ao longo de sua carreira, voltada ao estudo e à educação.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Daí a visível dedicação e contribuição desse profissional para a melhoria e desenvolvimento do povo do nosso Estado, conforme demonstrado nos presentes autos.

Diante do exposto, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura atende aos preceitos constitucionais vigentes, permitindo assim, sua regular tramitação.

III - VOTO

Pelas razões aqui resumidamente expostas, e por não existir óbice constitucional, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 12/2016, acompanhando, com este Voto, o Parecer da Comissão Especial.

S.R. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de outubro de 2016.


DEPUTADO DAVID ALMEIDA
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Marcelo Costa

aprovado

FAVORÁVEL

Em 09/11/2016

PRESIDENTE

REATOR

R. M. M. M.